ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado por:

Camila de Castro Chagas - Cadastro nº 22.734-0

Janaina de Oliveira Jardim - Cadastro: 29542-6

Presidente Prudente, 29 de outubro de 2026

Av. Coronel José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela – CEP: 19010-081
(18) 3226-0920
sms@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a necessidade e demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de recargas de oxigênio medicinal e a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, destinados ao atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros, vinculado ao Gabinete do Prefeito, e da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

A elaboração conjunta deste ETP visa promover o planejamento integrado da contratação, a padronização dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a obtenção de ganhos de escala, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização da contratação conjunta decorre da identidade parcial do objeto, da utilização do mesmo insumo (oxigênio medicinal) e da possibilidade de condução de um único procedimento licitatório para atendimento de demandas distintas, porém compatíveis. A adoção dessa estratégia proporciona racionalização administrativa, redução de custos operacionais, padronização das especificações técnicas, otimização da fiscalização contratual, ampliação da competitividade e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de oxigênio medicinal e serviços correlatos, indispensáveis à manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros e ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

No âmbito do Corpo de Bombeiros, a contratação visa assegurar o abastecimento regular dos cilindros de oxigênio medicinal utilizados nas viaturas de resgate e nas reservas operacionais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar em ocorrências de urgência e emergência.

O atendimento pré-hospitalar exige disponibilidade imediata de oxigênio medicinal, sendo indispensável manter estoque operacional suficiente para atendimento das ocorrências. A indisponibilidade do insumo inviabiliza procedimentos de suporte ventilatório e compromete diretamente a prestação do serviço público.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação destina-se a garantir a continuidade do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, por meio do fornecimento de oxigênio medicinal e dos equipamentos necessários ao tratamento de pacientes cadastrados no SUS que necessitam de suporte respiratório em domicílio.

O Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar atende pacientes que dependem continuamente de suporte respiratório, de forma que qualquer interrupção no fornecimento poderá acarretar agravamento do quadro clínico, internações hospitalares e risco à vida.

A interrupção do fornecimento poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, causar prejuízos ao atendimento de urgência e emergência e colocar em risco a saúde e a vida dos pacientes e usuários atendidos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A referida contratação encontra-se prevista para execução no exercício de 2026, devidamente registrada no PCA de cada secretaria participante, indicando que a necessidade foi previamente identificada, planejada e compatibilizada com a previsão orçamentária, assegurando que a futura contratação esteja em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Segue abaixo a sequência interna do PCA de cada secretaria:

-Gabinete do Prefeito: SEQUÊNCIA Nº: 82 - NATUREZA DA DESPESA: 33903004 - GÁS ENGARRAFADO

-Secretaria Municipal de Saúde: SEQUÊNCIA Nº: 23 - NATUREZA DA DESPESA: 33903616 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros e da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos gerais:

• Execução dos serviços de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

• Fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para os cilindros do Corpo de Bombeiros e para o Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar.

• Locação dos kits de oxigenoterapia domiciliar, compostos por concentradores de oxigênio e demais acessórios necessários ao tratamento, com disponibilização dos cilindros de backup e de transporte, quando prescritos.

4.2 Requisitos de qualidade:

• Fornecer oxigênio medicinal em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

• Manter regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e ambiental, apresentando, quando solicitado, os documentos e laudos que comprovem a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos.

• Apresentar, quando solicitado pela Administração, laudos e documentos que comprovem a qualidade, a pureza e a conformidade do oxigênio medicinal fornecido.

4.3 Requisitos Operacionais:

• Disponibilizar, instalar e manter em funcionamento os concentradores de oxigênio, cilindros de backup e cilindros de transporte, em quantidade suficiente para atender à demanda.

• Realizar a instalação dos equipamentos e o atendimento às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração e em 02 (duas) horas para realização de manutenções corretivas, substituição de equipamentos e atendimentos emergenciais, garantindo a assistência ao paciente.

• Disponibilizar suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

• Substituir em no máximo em 02 (duas) horas os equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, garantindo a continuidade do atendimento.

• Assegurar logística adequada para entrega, retirada, substituição de equipamentos e abastecimento dos cilindros nos locais indicados pela Administração.

4.4 Requisitos de sustentabilidade:

• A contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio de oxigênio medicinal.

• A contratada deverá, ainda, adotar medidas para reduzir desperdícios, otimizar a logística de transporte e realizar manutenção preventiva dos equipamentos, contribuindo para a eficiência operacional, a redução do consumo de recursos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação apresenta impacto ambiental potencialmente reduzido, porém envolve transporte, armazenamento e manuseio de gases medicinais, utilização de cilindros e equipamentos e eventual geração de resíduos decorrentes da substituição de acessórios e componentes.

A contratada deverá observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao transporte e manuseio de gases medicinais, promover o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos eventualmente gerados, bem como realizar a retirada e destinação ambientalmente adequada de acessórios, componentes e materiais substituídos que sejam de sua responsabilidade.

Deverá, ainda, adotar logística que minimize deslocamentos desnecessários, realizar manutenção preventiva dos equipamentos e priorizar a reutilização dos cilindros e equipamentos passíveis de reaproveitamento, observadas as condições de segurança e as normas sanitárias aplicáveis.

4.6 Justificativa para vedação à subcontratação

A vedação à subcontratação do objeto fundamenta-se nas características técnicas e operacionais da solução pretendida, especialmente na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, a segurança dos pacientes atendidos e a definição inequívoca das responsabilidades pela execução contratual.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação envolve a prestação integrada de serviços de oxigenoterapia domiciliar, compreendendo a locação, instalação, manutenção e substituição de equipamentos, fornecimento de oxigênio medicinal, disponibilização de cilindros de backup e transporte, acessórios e suporte técnico especializado.

Tais atividades apresentam interdependência operacional, exigindo coordenação permanente para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e a continuidade do tratamento prescrito aos pacientes.

A transferência da execução contratual a terceiros poderia ampliar as interfaces operacionais, dificultar a coordenação dos atendimentos e aumentar os riscos de atrasos ou divergências quanto à responsabilidade pela correção de falhas, sobretudo em situações emergenciais que demandem providências imediatas.

A execução direta pela empresa contratada busca assegurar a existência de um responsável operacional único, com capacidade de atendimento, estrutura técnica e logística compatíveis com os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Em relação ao fornecimento de recargas de oxigênio medicinal destinadas ao Corpo de Bombeiros, a vedação objetiva preservar a responsabilidade da contratada pela retirada, transporte, recarga, controle, integridade e devolução dos cilindros pertencentes à Administração, assegurando a rastreabilidade das operações e o cumprimento das exigências técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

A restrição deverá ser interpretada em consonância com a natureza das obrigações contratadas, não impedindo a aquisição de insumos, equipamentos e produtos de fabricantes ou distribuidores regularmente habilitados, desde que tais operações não representem transferência a terceiros da execução das obrigações contratuais.

Dessa forma, a vedação à subcontratação tem por finalidade preservar a continuidade dos serviços, a segurança operacional, a rastreabilidade dos fornecimentos e a responsabilidade pela execução do objeto, em conformidade com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a natureza contínua e sob demanda dos serviços de oxigenoterapia domiciliar e do fornecimento de oxigênio medicinal, o histórico de execução da contratação vigente, a evolução do número de pacientes atendidos pelo Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar e as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros.

Os quantitativos definidos representam limites máximos estimados para o período de 12 (doze) meses, destinados ao adequado planejamento da contratação, formação de preços e atendimento de eventuais oscilações da demanda, não constituindo obrigação de utilização ou consumo integral pela Administração. A medição e o pagamento ocorrerão exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente prestados e o oxigênio medicinal efetivamente fornecido durante a execução contratual.

5.1 Secretaria Municipal de Saúde

Para a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, a estimativa foi elaborada a partir da análise da capacidade prevista na contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 47/2022, da evolução do quantitativo de pacientes atendidos pelo Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, do número atual de pacientes ativos, das planilhas mensais de faturamento e consumo referentes à execução do contrato vigente, das oscilações verificadas na utilização dos cilindros portáteis e estacionários e da necessidade de manutenção de margem operacional suficiente para absorver novas inclusões, alterações de prescrição, altas, óbitos e demais movimentações inerentes ao programa.

O histórico demonstra variação contínua da quantidade de pacientes atendidos em razão de novas inclusões, altas, óbitos, alterações de prescrição e demais situações inerentes à dinâmica do programa, circunstância que exige previsão de margem operacional suficiente para assegurar a continuidade da assistência.

5.1.1 Evolução da capacidade de atendimento e quantitativo dos kits de oxigenoterapia

A estimativa dos quantitativos de kits de oxigenoterapia domiciliar foi elaborada considerando o histórico de atendimento do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, a evolução do número de pacientes assistidos, os registros de faturamento

do contrato vigente e a necessidade de assegurar capacidade operacional suficiente para atender à demanda atual e ao crescimento projetado para os próximos exercícios.

Na contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2022, foram previstos 1.200 kits anuais, correspondentes à capacidade média de disponibilização de até 100 kits mensais.

Desde a realização daquela contratação, verificou-se crescimento do número de pacientes vinculados ao programa, tornando necessária a ampliação progressiva da capacidade de atendimento.

A análise dos registros de faturamento do contrato vigente demonstra que, em setembro de 2025, foram registrados 120 pacientes atendidos pelo Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar. Em setembro de 2026, o quantitativo informado alcançou 153 pacientes.

A comparação entre os períodos demonstra acréscimo de 33 pacientes, correspondente a crescimento de 27,5% em 12 meses.

A taxa percentual foi obtida mediante a seguinte memória de cálculo:

Taxa de crescimento = [(153 − 120) ÷ 120] × 100

Taxa de crescimento = 27,5%

O crescimento observado evidencia a necessidade de atualização do quantitativo a ser disponibilizado pelo município de concentradores de oxigênio, considerando que a quantidade de pacientes atendidos pelo programa apresenta variações decorrentes de novas inclusões, altas médicas, óbitos, alterações de prescrição e demais movimentações próprias do atendimento domiciliar.

Embora não seja possível afirmar que o mesmo ritmo de crescimento será necessariamente mantido nos exercícios subsequentes, a variação efetivamente registrada constitui parâmetro histórico objetivo para elaboração de cenário prospectivo destinado ao planejamento da contratação.

5.1.2 Metodologia de projeção de demanda para os próximos três anos

Com a finalidade de dimensionar a possível evolução da demanda e reduzir o risco de insuficiência contratual, adotou-se, como cenário de planejamento, a aplicação da taxa anual de crescimento de 27,5% sobre a quantidade de pacientes registrada em setembro de 2026.

Para a projeção, utilizou-se o método de crescimento percentual composto, pelo qual a demanda estimada para cada exercício corresponde à quantidade projetada para o exercício anterior, acrescida da taxa de crescimento adotada.

A metodologia pode ser representada pela expressão:

$$P_n = P_0 \times (1 + i)^n$$

Em que:

P_n = quantidade estimada de pacientes no exercício projetado;

P_0 = quantidade de pacientes considerada no período de referência, correspondente a 153;

i = taxa anual de crescimento adotada, equivalente a 0,275;

n = número de anos decorridos a partir da referência de 2026.

A aplicação dessa metodologia resulta nas seguintes projeções:

Próximos Exercícios	Cálculo de Projeção Mensal
2027	153 x 1,275 = **195,075** pacientes projetados/mês
2028	153 x $(1,275)^2$ = **248,720625** pacientes projetados/mês

A capacidade mensal estimada foi calculada mediante a aplicação do percentual de reserva sobre a projeção de pacientes de cada exercício, utilizando-se os valores

calculados antes do arredondamento e arredondando-se para o inteiro imediatamente superior somente o resultado final.

Exercício	Pacientes projetados	Kits/mês arred.	Kits/ano
2027	196	200	2400
2028	249	250	3000

Os quantitativos anuais foram obtidos mediante a multiplicação da capacidade mensal estimada por 12 meses, considerando a disponibilização continuada dos equipamentos aos pacientes durante o período de referência.

A projeção indica que, caso seja mantido o crescimento anual observado entre setembro de 2025 e setembro de 2026, a capacidade estimada poderá alcançar aproximadamente 274 kits mensais em 2028, equivalentes a 3.288 unidades de locação mensal de kits durante 12 meses.

A análise bienal tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e oferecer parâmetros para o acompanhamento da evolução da demanda, considerando a necessidade de assegurar a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pelo programa.

Ressalta-se que a taxa de crescimento adotada corresponde à variação efetivamente registrada em um intervalo de 12 meses, constituindo parâmetro prospectivo de planejamento, sem representar garantia de manutenção do mesmo comportamento nos exercícios subsequentes.

Dessa forma, os quantitativos projetados deverão ser periodicamente reavaliados com base no número atualizado de pacientes ativos, nas prescrições médicas e nos registros efetivos de execução dos serviços.

As projeções não representam obrigação de utilização integral nem autorização automática para ampliação dos quantitativos contratuais, devendo o dimensionamento observar a demanda estimada para o período efetivo de execução contratual.

5.1.3 Análise entre o crescimento dos pacientes e o consumo de oxigênio medicinal

A estimativa dos quantitativos de oxigênio medicinal comprimido destinados ao Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar foi elaborada considerando os registros históricos de fornecimento, as movimentações registradas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, os demonstrativos individualizados de atendimento dos pacientes e as particularidades de utilização dos cilindros portáteis e estacionários.

Para o levantamento histórico, adotou-se o período de setembro de 2025 a agosto de 2026, correspondente a 12 meses, utilizando-se os registros dos materiais de código 68.994, referente à carga de oxigênio medicinal de 1 m³, e 100.383, referente à carga de oxigênio medicinal de 4 a 10 m³.

A apuração dos volumes administrativos considerou os quantitativos registrados como entrada, classificados conforme as datas de emissão das respectivas notas fiscais, sem duplicação dos lançamentos de saída.

Os resultados foram utilizados como base quantitativa de planejamento, em conjunto com a análise do comportamento do consumo registrado nos demonstrativos individualizados da empresa fornecedora.

A) Levantamento histórico dos quantitativos

Modalidade de fornecimento	Volume Histórico Anual	Média Mensal
Oxigênio medicinal de 1 m³	440 m³	36,67 m³
Oxigênio medicinal de 4 a 10 m³	1.774 m³	147,83 m³
Total	2.214 m³	184,50 m³

B) Análise da oscilação do consumo

Com o objetivo de identificar o comportamento da demanda, foram analisados os volumes de oxigênio medicinal registrados nos demonstrativos individualizados de fornecimento, dividindo-se o período histórico em dois intervalos consecutivos de seis meses.

Modalidade	Set/2025 a Fev/2026	Mar/2026 a Ago/2026	Variação
Cilindros de 1 m³	204 m³	175 m³	−14,2%
Cilindros de 4 a 10 m³	768 m³	882 m³	+14,8%
Total	972 m³	1.057 m³	+8,7%

A variação percentual foi calculada mediante a seguinte expressão:

Variação (%) = [(Volume final − Volume inicial) ÷ Volume inicial] × 100

Para os cilindros portáteis de 1 m³:

[(175 − 204) ÷ 204] × 100 = −14,22%

Para os cilindros estacionários de 4 a 10 m³:

[(882 − 768) ÷ 768] × 100 = 14,84%

Para o consumo conjunto:

[(1.057 − 972) ÷ 972] × 100 = 8,74%

Os resultados demonstram comportamentos distintos entre as duas modalidades de fornecimento.

Nos cilindros portáteis, verificou-se redução do volume fornecido no segundo semestre analisado, enquanto os cilindros estacionários apresentaram crescimento.

Essa diferença indica que a evolução da quantidade de pacientes atendidos pelo programa não corresponde, necessariamente, a aumento proporcional do consumo de oxigênio medicinal comprimido.

A utilização dos cilindros depende das prescrições médicas, das necessidades individuais, da frequência de deslocamentos dos pacientes, da utilização dos cilindros de reserva e das ocorrências que exijam fornecimento complementar de oxigênio.

Dessa forma, optou-se por elaborar projeções individualizadas para cada modalidade, evitando a aplicação automática de uma taxa uniforme de crescimento.

C) Metodologia da projeção trienal

Para o planejamento dos exercícios de 2027 e 2028, adotaram-se cenários de evolução distintos para cada modalidade. Para os cilindros de 1 m³, considerou-se cenário de estabilidade da demanda, com taxa referencial de crescimento anual de 0%, tendo em vista que os registros analisados não demonstraram crescimento sustentado dessa modalidade no período.

A estabilidade adotada não representa previsão de ausência de oscilações, mas hipótese de manutenção do volume histórico médio, com aplicação adicional de reserva operacional.

Para os cilindros de 4 a 10 m³, adotou-se, como hipótese de planejamento, crescimento anual de 14,8%, correspondente, aproximadamente, à variação positiva identificada entre os dois semestres analisados.

Ressalta-se que a taxa de 14,8% decorre da comparação entre semestres consecutivos, sendo sua utilização como taxa anual uma hipótese prospectiva, sujeita à confirmação mediante acompanhamento do consumo efetivo.

Para o cálculo das projeções, utilizou-se a fórmula de crescimento composto:

$$Q_n = Q_0 \times (1 + i)^n$$

Em que:

Q_n = volume estimado para o exercício projetado;

Q_0 = volume anual histórico;

i = taxa anual adotada para a modalidade;

n = número de exercícios projetados.

A fórmula para determinação da quantidade é:

$$\mathbf{Qfinal = Q_0 \times (1 + i)^n}$$

Os resultados finais foram arredondados para o número inteiro imediatamente superior, mantendo-se os valores não arredondados nas etapas intermediárias.

5.1.3 Memória de Cálculo das recargas de oxigênio medicinal

Para a identificação do quantitativo histórico, foi utilizado o Mapa Analítico da Movimentação de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao material de código 68.994 – Carga de Oxigênio Medicinal de 1 m³.

Adotou-se como período de referência o intervalo compreendido entre setembro de 2025 e agosto de 2026, correspondente a 12 meses.

O levantamento resultou nos seguintes dados:

Ano	Descrição	Memória de Cálculo	Resultado
2027	Cilindros de 1 m³	440 × 1,00¹	440 m³
2028	Cilindros de 1 m³	440 × 1,00²	440 m³
2027	Cilindros de 4 a 10 m³	1.774 × 1,148¹	2.037m³
2028	Cilindros de 4 a 10 m³	1.774 × 1,148²	2.338 m³

Os quantitativos projetados representam estimativas de planejamento, calculadas a partir dos registros históricos de fornecimento e das hipóteses de evolução da demanda estabelecidas para cada modalidade.

A adoção de taxas diferenciadas busca proporcionar maior aderência ao comportamento identificado nos registros de consumo, evitando o

superdimensionamento decorrente da aplicação de percentual uniforme de crescimento sobre todos os itens.

A análise dos demonstrativos individualizados da fornecedora evidenciou, entretanto, oscilações relevantes na utilização dessa modalidade, tendo sido registrado pico de 53 m³ em outubro de 2025, volume aproximadamente 44,6% superior à média mensal apurada.

Embora a análise comparativa entre os semestres não tenha demonstrado tendência sustentada de crescimento do consumo, a ocorrência de picos mensais evidencia a necessidade de preservar capacidade de fornecimento superior à média histórica, especialmente diante das particularidades de utilização dos cilindros portáteis, destinados aos deslocamentos e às necessidades individuais dos pacientes.

A projeção anual, considerando cenário de estabilidade e reserva operacional de 10%, resultou em 440 m³. Entretanto, a manutenção desse quantitativo como limite contratual poderia restringir a capacidade de atendimento caso ocorressem períodos prolongados de utilização superior à média.

Nesse contexto, optou-se pela previsão máxima de 600 m³ anuais mantendo-se o quantitativo do contrato em vigência, equivalente à capacidade média de 50 m³ mensais, quantitativo próximo ao maior consumo mensal identificado.

Ressalta-se que a previsão de 600 m³ não pressupõe consumo uniforme de 50 m³ mensais, tampouco obrigação de utilização integral, constituindo limite máximo estimado para o período contratual de 12 meses.

Para os cilindros estacionários de 4 a 10 m³, o levantamento histórico do almoxarifado identificou o fornecimento de 1.774 m³ no período de 12 meses, correspondente à média mensal de aproximadamente 147,83 m³.

A análise dos demonstrativos individualizados evidenciou crescimento de aproximadamente 14,8% no volume fornecido no segundo semestre analisado em

relação ao primeiro, além de oscilações relevantes entre as competências, incluindo registros de consumo mensal superiores à média histórica.

A projeção bienal, mediante aplicação da taxa referencial de crescimento de 14,8% ao ano resultou na estimativa de 2.037 m³ para 2027 e 2.338m³.

Considerando a natureza continuada do atendimento e a necessidade de assegurar disponibilidade de oxigênio medicinal em situações de interrupção de energia elétrica, falhas dos concentradores, alterações de prescrição e outras necessidades assistenciais, verificou-se a conveniência de dimensionar a capacidade máxima de fornecimento de forma compatível com o cenário prospectivo de maior demanda.

Dessa forma, estabeleceu-se o quantitativo máximo estimado de 2.340 m³ anuais, equivalente à capacidade média de 195 m³ mensais.

O quantitativo proposto contempla o cenário projetado até o segundo exercício subsequente, de 2.338 m³, visando proporcionar margem para absorver oscilações de fornecimento durante a execução contratual.

A adoção desse limite busca evitar insuficiência de quantitativos em eventual cenário de crescimento da demanda, preservando a continuidade dos tratamentos e reduzindo o risco de desabastecimento.

5.1.4 Síntese dos quantitativos definidos

Modalidade	Quantitativo máximo adotado
Cilindros portáteis de 1 m³	**600 m³**
Cilindros estacionários de 4 a 10 m³	**2.340 m³**
Total:	**2.940 m³**

Os quantitativos adotados representam limites máximos estimados para o período de 12 meses, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração. O fornecimento e o pagamento ocorrerão exclusivamente conforme as necessidades

efetivamente apresentadas pelo programa e os volumes regularmente fornecidos e comprovados durante a execução contratual.

A definição dos quantitativos busca compatibilizar a continuidade assistencial, a segurança do abastecimento e o planejamento da contratação, observando o histórico de utilização, as oscilações identificadas e os cenários prospectivos da demanda.

5.2 Corpo de Bombeiros

Para o Corpo de Bombeiros, embora o histórico registre média anual de aproximadamente 71,5 recargas de 1 m³ e 57 recargas de 2 m³, a estimativa de 100 recargas de cada capacidade para 12 meses considera, além do consumo histórico, a imprevisibilidade das ocorrências e a necessidade de margem de segurança para garantir a continuidade dos atendimentos emergenciais.

A demanda pode variar conforme a quantidade e a gravidade das ocorrências. Nesse contexto, destaca-se também o aumento dos acidentes de trânsito no Município de Presidente Prudente, fator que contribui para maior demanda por atendimentos de emergência e utilização de oxigênio.

Ressalta-se que o oxigênio não é utilizado exclusivamente em acidentes de trânsito, podendo ser necessário em traumas, insuficiência respiratória, mal súbito, intoxicações, queimaduras e outras ocorrências que demandem suporte respiratório.

Dessa forma, as 100 recargas de 1 m³ e 100 de 2 m³ constituem quantitativos estimados, não representando obrigação de consumo integral. As recargas serão solicitadas conforme a necessidade efetivamente verificada pelo Corpo de Bombeiros, considerando o histórico de consumo, a demanda operacional e a necessidade de manter reserva para situações excepcionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 35.702/2024, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito) e da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Unidade Demandante	Solução Avaliada	Análise
Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito)	**S1 – Recarga de cilindros próprios de oxigênio medicinal.**	Utiliza os cilindros pertencentes à Administração, apresenta menor custo operacional, aproveita a estrutura existente e permite pagamento conforme o consumo efetivo. **Solução considerada mais vantajosa.**
	S2 – Instalação de minicentral de oxigênio.	Exige elevado investimento inicial, adequações de infraestrutura e custos de manutenção, tornando-se economicamente inviável para a demanda operacional do Corpo de Bombeiros.
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)	**S1 – Contratação integrada de oxigenoterapia domiciliar.**	Compreende a locação de kits de oxigenoterapia domiciliar, incluindo concentradores de oxigênio, com disponibilização dos cilindros de backup e transporte, fornecimento de oxigênio medicinal, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, logística e suporte técnico. É a solução predominante na Administração Pública e a que melhor garante a continuidade da assistência aos pacientes. **Solução considerada mais vantajosa.**
	S2 – Contratação fragmentada (equipamentos, oxigênio e manutenção em contratos distintos).	Embora possível, aumenta a complexidade da gestão contratual, dificulta a fiscalização, fragmenta responsabilidades e eleva o risco de descontinuidade da assistência. A fragmentação também implicaria a atuação de fornecedores distintos perante o mesmo paciente, aumentando a complexidade do atendimento, especialmente considerando o perfil dos usuários do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, e dificultando a identificação da responsabilidade por falhas, recargas, substituições ou situações emergenciais.
	S3 – Execução direta	Mostra-se inviável diante da ausência de

	pela Administração.	estrutura própria, equipamentos, insumos e equipe técnica especializada, além dos elevados custos de implantação e operação.

Conclusão

O levantamento de mercado demonstrou que as soluções mais vantajosas são:

• Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito): contratação do fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para os cilindros próprios da Administração, por apresentar maior economicidade e aproveitar a estrutura operacional existente.

• Secretaria Municipal de Saúde (SESAU): contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de oxigenoterapia domiciliar, contemplando equipamentos, fornecimento de oxigênio medicinal, manutenção, logística e suporte técnico, garantindo maior eficiência, continuidade da assistência e responsabilidade única da contratada.

A análise das alternativas foi complementada pela pesquisa de preços realizada para a presente contratação, bem como pela avaliação das contratações anteriormente utilizadas pela Administração para atendimento da mesma necessidade. A solução escolhida mantém estrutura compatível com a já utilizada na prestação dos serviços e apresenta viabilidade econômica dentro dos valores apurados na pesquisa de mercado que integra o processo.

A comparação econômica das soluções considerou, além do preço diretamente contratado, os custos indiretos de implantação, manutenção, logística, fiscalização e gestão contratual. Nesse contexto, verificou-se que a utilização dos cilindros próprios pelo Corpo de Bombeiros evita custos de implantação de estrutura própria, enquanto, para a SESAU, a contratação integrada evita a duplicidade de logística e gestão decorrente da contratação de fornecedores distintos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada em atendimento ao art. 5º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 35.702/2024 e aos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, adotando metodologia compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

Para a composição do valor estimado, foram consideradas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e do Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito), utilizando-se, de forma combinada, o histórico de contratações da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa contempla a prestação continuada dos serviços de oxigenoterapia domiciliar, abrangendo a locação dos kits concentradores, fornecimento de oxigênio medicinal, recargas, manutenção e demais serviços correlatos.

Para o Corpo de Bombeiros, a estimativa refere-se ao fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para os cilindros pertencentes à Administração.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Último Valor de Compra	Valor Total	Documento
1	-	Locação de kit de oxigenoterapia domiciliar, composto por concentrador de oxigênio, cilindro de backup, cilindro para transporte (quando prescrito), acessórios e	Kit	1.800	R$ 121,66	R$ 218.988,00	Contrato Nº205/2022 – SESAU – Pregão Eletrônico Nº47/2022

		demais itens necessários					
2	104.986	Recarga de cilindro portátil – 1 m³ (SESAU)	m³	600	R$ 106,50	R$ 63.900,00	Empenho 519/2026 – SESAU - Pregão Eletrônico Nº47/2022
3	100.383	Recarga de cilindro estacionário – 4 a 10 m³ (SESAU)	m³	1.800	R$ 11,91	R$ 21.438,00	Empenho 519/2026 – SESAU - Pregão Eletrônico Nº47/2022
4	104.986	Recarga de cilindro portátil – 1 m³ Gabinete (Corpo de Bombeiros)	m³	100	R$ 106,50	R$ 10.650,00	Empenho 117/2026 - GABINETE
5	104.987	Recarga de cilindro de 2 m³ (Corpo de Bombeiros)	m³	100	R$ 57,70	R$ 5.770,00	Empenho 117/2026 - GABINETE
					Total 12 meses:	**R$ 320.746,00**	

Os valores acima demonstram os últimos preços praticados pela Administração aos quantitativos máximos estimados para a nova contratação, permitindo estabelecer parâmetro histórico para análise da evolução dos preços.

Ressalta-se, contudo, que o valor estimado da futura contratação deverá ser definido com base na pesquisa de preços especificamente realizada para o presente processo, considerando os quantitativos, as especificações e as condições atuais de execução do objeto.

A análise deverá considerar os preços unitários obtidos para cada item, possibilitando a verificação da compatibilidade dos valores pesquisados com aqueles anteriormente praticados pela Administração, bem como a identificação de eventuais variações relevantes que demandem justificativa ou aprofundamento da pesquisa.

Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde, embora a execução dos serviços de oxigenoterapia domiciliar seja estruturada de forma integrada, os respectivos preços deverão permanecer individualizados, permitindo a adequada formação do valor do lote, a medição dos serviços efetivamente executados e o pagamento conforme a utilização durante a vigência contratual.

Da mesma forma, os itens destinados ao Corpo de Bombeiros deverão possuir valores unitários individualizados, permitindo que as recargas sejam solicitadas e pagas de acordo com a demanda efetivamente verificada.

Considerando que os quantitativos estabelecidos neste ETP representam limites máximos estimados para o período contratual, o valor global da contratação também possui natureza estimativa, não constituindo obrigação de consumo ou execução integral pela Administração. Os pagamentos ocorrerão exclusivamente em razão dos serviços efetivamente prestados e das quantidades de oxigênio medicinal efetivamente fornecidas.

A consolidação dos valores obtidos na pesquisa de preços permitirá definir o valor estimado da contratação e dos respectivos lotes, servindo como parâmetro para avaliação da vantajosidade, verificação da disponibilidade orçamentária e posterior julgamento das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

Dessa forma, a estimativa de preços deverá ser compreendida em conjunto com a memória de cálculo dos quantitativos apresentada no item 5 deste ETP, com o levantamento de mercado constante do item 6, de modo a assegurar coerência entre a necessidade identificada, os quantitativos estimados, a solução escolhida e o valor previsto para a contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de oxigênio medicinal e prestação dos serviços correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e do Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito).

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a solução compreende a prestação integrada dos serviços de oxigenoterapia domiciliar, incluindo a locação dos kits de concentradores de oxigênio, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos equipamentos, acessórios e suporte técnico, bem como a disponibilização dos cilindros de backup e de transporte e o fornecimento das respectivas recargas de oxigênio medicinal, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar.

Para o Corpo de Bombeiros, a solução contempla o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para os cilindros pertencentes à Administração, garantindo o abastecimento das viaturas de resgate e das reservas operacionais utilizadas nos atendimentos pré-hospitalares.

A execução será realizada de forma contínua e sob demanda, observando os quantitativos estimados, os prazos de atendimento, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A presente contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços de oxigenoterapia domiciliar e a possibilidade de aproveitamento

conjunto da estrutura operacional e logística necessária ao fornecimento de oxigênio medicinal à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e ao Corpo de Bombeiros.

No âmbito da SESAU, os serviços de locação de concentradores, instalação, manutenção, suporte técnico, disponibilização de cilindros e fornecimento de oxigênio medicinal apresentam interdependência operacional. Seu parcelamento poderia comprometer a continuidade assistencial, dificultar a definição de responsabilidades e aumentar os riscos de falhas ou atrasos no atendimento aos pacientes.

Quanto às recargas destinadas ao Corpo de Bombeiros, embora constituam demanda operacionalmente independente, sua inclusão no mesmo lote permite concentrar os quantitativos de fornecimento de oxigênio medicinal, criando condições para obtenção de ganhos de escala e maior eficiência na execução contratual.

A economia de escala esperada decorre da ampliação do volume global contratado e da possibilidade de diluição de custos fixos e operacionais, especialmente aqueles relacionados ao transporte, armazenamento, estrutura de distribuição, equipamentos de apoio e administração contratual. A utilização de uma estrutura logística compartilhada poderá reduzir custos unitários e deslocamentos, favorecendo a apresentação de propostas economicamente mais vantajosas.

Além disso, a contratação conjunta permite racionalizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo da identificação individualizada das demandas, dos quantitativos e das despesas correspondentes a cada órgão participante.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento fundamenta-se na integração operacional dos serviços destinados à SESAU, no potencial de aproveitamento de uma estrutura logística comum e na busca pela economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços, observados os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, assim, que a solução adotada proporcione maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, atendendo às necessidades das unidades participantes e observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados assistenciais, operacionais, administrativos e econômicos, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e pelo Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito).

Para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), pretende-se:

•Assegurar a continuidade da oxigenoterapia domiciliar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

•Garantir o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, equipamentos e suporte técnico aos pacientes atendidos.

•Reduzir internações e reinternações evitáveis, contribuindo para a desospitalização e fortalecimento da atenção domiciliar.

•Melhorar a qualidade de vida dos pacientes e ampliar a segurança e a adesão ao tratamento.

•Simplificar a gestão contratual por meio de solução integrada, promovendo maior eficiência, controle da execução, economicidade e previsibilidade orçamentária.

Para o Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito), pretende-se:

•Garantir o abastecimento contínuo de oxigênio medicinal para as viaturas operacionais e reservas técnicas.

•Assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos pré-hospitalares realizados pela Corporação.

•Proporcionar maior segurança operacional durante os atendimentos de urgência e emergência.

•Evitar o desabastecimento de insumo essencial às atividades de suporte respiratório.

•Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante contratação compatível com a demanda operacional.

Com esses resultados, espera-se assegurar a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da assistência prestada aos pacientes e usuários, a eficiência da gestão contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada formalização da contratação e o início regular da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e o Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito) deverão adotar as seguintes providências, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 35.702/2024:

I. Formalizar e instruir o processo administrativo de contratação, com a juntada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos na fase preparatória.

II. Confirmar a compatibilidade da contratação com o Plano Anual de Contratações (PAC), bem como com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes (PPA, LDO e LOA), providenciando a respectiva reserva orçamentária.

III. Submeter os documentos da fase preparatória à análise da Assessoria Jurídica e às demais instâncias competentes.

IV. Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, definindo suas atribuições para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

V. Estabelecer os canais oficiais de comunicação com a futura contratada para solicitações, registros de atendimento, manutenção, entrega de equipamentos, recargas e demais ocorrências.

VI. Promover, quando necessário, orientação aos servidores responsáveis pela fiscalização quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução contratual.

VII. Avaliar a necessidade de exigência de garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando os riscos identificados.

VIII. Assegurar a publicação dos atos do procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios exigidos pela legislação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação é autônoma e suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e do Corpo de Bombeiros (Gabinete do Prefeito), contemplando o fornecimento de oxigênio medicinal, a prestação dos serviços de locação dos equipamentos de oxigenoterapia domiciliar, bem como o fornecimento de recargas de oxigênio para os cilindros do Corpo de Bombeiros.

Dessa forma, a execução do objeto não depende da celebração de outros contratos, sendo suficiente para alcançar os resultados pretendidos e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelas unidades demandantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra técnica, operacional e economicamente viável para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e do Corpo de Bombeiros, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A viabilidade técnica e operacional decorre da necessidade de manutenção contínua dos serviços de oxigenoterapia domiciliar e do fornecimento de oxigênio medicinal, bem como da existência de solução disponível no mercado capaz de atender às especificações, aos quantitativos e às condições de execução definidos pela Administração.

Os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses foram fundamentados no histórico de consumo, no número atual de pacientes atendidos pelo Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, na evolução da capacidade de atendimento e na necessidade de margem operacional para absorção de variações da demanda, conforme memória de cálculo apresentada no item 5 deste ETP.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a solução integrada, contemplando a locação dos kits de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento das respectivas recargas de oxigênio medicinal, mostra-se adequada à continuidade da assistência, à centralização das responsabilidades e à redução dos riscos decorrentes da atuação de fornecedores distintos sobre uma mesma solução assistencial.

Para o Corpo de Bombeiros, a utilização dos cilindros já pertencentes à Administração, com contratação apenas das respectivas recargas de oxigênio medicinal, permite o aproveitamento da estrutura existente e atende à necessidade de abastecimento das viaturas de resgate e das reservas operacionais.

Sob o aspecto econômico, os valores das últimas contratações foram utilizados como parâmetro histórico de comparação, enquanto a definição do valor estimado da futura contratação deverá observar os resultados da pesquisa de preços realizada especificamente para o presente processo, considerando as condições atuais de mercado, os quantitativos estimados e as especificações definidas para cada item.

A análise do levantamento de mercado demonstra, ainda, que as soluções escolhidas são compatíveis com a estrutura atualmente utilizada pela Administração e evitam custos adicionais decorrentes da implantação de estruturas próprias ou da fragmentação excessiva dos serviços.

Ressalta-se que os quantitativos estabelecidos constituem limites máximos estimados para o período contratual, não representando obrigação de consumo integral pela Administração. A execução, a medição e o pagamento ocorrerão conforme a efetiva

utilização dos serviços e o fornecimento de oxigênio medicinal durante a vigência contratual.

Dessa forma, considerando a necessidade devidamente caracterizada, os quantitativos fundamentados, as soluções avaliadas, os parâmetros econômicos apresentados e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as condições estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Fase de Análise: Planejamento da Contratação e Execução Contratual

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO E FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Especificação insuficiente ou inadequada do objeto

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência com especificações claras e completas, contemplando o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para o Corpo de Bombeiros e a prestação dos serviços de oxigenoterapia domiciliar para a Secretaria Municipal de Saúde, definindo os quantitativos, requisitos técnicos, responsabilidades da contratada, prazos de atendimento, critérios de medição e demais condições de execução.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:
Realizar a revisão dos documentos técnicos pela equipe demandante e pelos setores competentes antes da publicação do edital, promovendo as adequações necessárias para sanar inconsistências, omissões ou divergências identificadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Estimativa de preços incompatível com a realidade de mercado
Probabilidade de ocorrência do risco:
() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado
Impacto da eventual ocorrência do risco:
() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado
Ações preventivas que podem ser adotadas:
Realizar pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 35.702/2024, utilizando fontes oficiais, como o Painel de Compras da CGMS
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:
Atualizar ou complementar a pesquisa de preços antes da publicação do edital ou, se necessário, durante a fase preparatória, revisando os quantitativos e os valores estimados

3. Insuficiência orçamentária para contratação
Probabilidade de ocorrência do risco:
(X) Baixa () Média () Alta () Não Avaliado
Impacto da eventual ocorrência do risco:
() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado
Ações preventivas que podem ser adotadas:
Verificar previamente a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o planejamento anual.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Providenciar suplementação orçamentária ou reprogramação administrativa.

RISCOS RELACIONADOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4. Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Elaborar edital com especificações claras, pesquisa de preços atualizada e requisitos de habilitação compatíveis com o objeto, visando ampliar a competitividade.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Revisar o edital, a pesquisa de preços e os requisitos da contratação, promovendo os ajustes necessários e republicando o certame, quando cabível.

5. Impugnações ou questionamentos ao edital

Probabilidade de ocorrência do risco:

(X) Baixa () Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Elaborar o edital e o Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com especificações claras, critérios objetivos e revisão jurídica prévia.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Analisar e responder tempestivamente às impugnações ou questionamentos, promovendo a retificação do edital, quando necessária, para garantir a legalidade e a continuidade do certame.

RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. Atraso no atendimento das ordens de serviço

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Estabelecer prazos objetivos de atendimento no Termo de Referência e fiscalizar seu cumprimento.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Aplicar notificações, sanções contratuais e exigir regularização imediata.

7. Execução inadequada ou de baixa qualidade dos serviços

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Exigir qualificação técnica da contratada, cumprimento das normas sanitárias vigentes e realizar acompanhamento da execução contratual por gestor e fiscais designados.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Notificar a contratada para correção das falhas identificadas, substituição de equipamentos inadequados, regularização dos serviços e aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. .

8. Indisponibilidade de concentradores, cilindros ou equipamentos de suporte

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Exigir da contratada capacidade de fornecimento regular de materiais e peças usuais.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Notificar a contratada para regularização imediata e adotar sanções contratuais se persistir.

9. Atraso no fornecimento ou recarga de oxigênio medicinal

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Estabelecer prazos de atendimento, exigir logística adequada da contratada e manter acompanhamento dos níveis de atendimento e solicitações realizadas.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Acionar a contratada para atendimento imediato, registrar ocorrência contratual e aplicar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

RISCOS EXTERNOS

10. Interrupção do fornecimento por fatores externos (logística, disponibilidade de insumos ou transporte)

Probabilidade de ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa () Média (X) Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Exigir planejamento logístico da contratada, manutenção de estoque operacional e capacidade de atendimento emergencial.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Acionar a contratada para regularização imediata, avaliar medidas administrativas previstas no contrato e adotar providências para garantir a continuidade do atendimento.

11.Falhas técnicas ou necessidade de manutenção dos equipamentos

Probabilidade de ocorrência do risco:

(X) Baixa () Média () Alta () Não Avaliado

Impacto da eventual ocorrência do risco:

() Baixa (X) Média () Alta () Não Avaliado

Ações preventivas que podem ser adotadas:

Exigir manutenção preventiva periódica, testes de funcionamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:

Realizar substituição do equipamento com defeito e providenciar atendimento técnico prioritário para evitar interrupção do serviço.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos demonstra que os principais eventos associados à contratação estão relacionados à continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal, disponibilidade dos equipamentos e qualidade da execução contratual. As medidas preventivas e de contingência estabelecidas buscam reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e garantir a continuidade dos serviços de oxigenoterapia domiciliar e atendimento operacional do Corpo de Bombeiros, preservando a segurança dos usuários e a eficiência da Administração Pública.

GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

Av. Coronel José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela – CEP: 19010-081
(18) 3226-0920
sms@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br